

CÓDIGO DE  
**ÉTICA** 2024

[magnumtires.com.br](http://magnumtires.com.br)





## **FAMÍLIA MAGNUM TIRES**

***Pneus para todos o segmentos, rodas e câmaras de ar.***



Você está recebendo o **Código de Ética Magnum**. Nele, você vai encontrar todas as expectativas da Empresa alinhadas às melhores práticas de convívio para a preservação do bem comum.

Este código estabelece princípios éticos os quais devem conduzir as relações internas e externas de todos os colaboradores do Grupo Magnum. Nossa ética resulta de atitudes conjuntas de honestidade em qualquer situação, justiça, transparência, coerência e integridade. Comportamentos estes, institucionalizados em nossa organização.

### **Grupo Magnum Tires**

# RESUMO DO CÓDIGO

## INTEGRIDADE MAGNUM TIRES EM AÇÃO

### Introdução: Uma jornada de Integridade

Nossa Origem .....	06
O Propósito do Código .....	08
A Quem se Destina .....	08
Nossa Responsabilidade .....	08
Compromisso com a Ética .....	09
É Proibida a Retaliação .....	10
Comitê de Compliance .....	10
Teste de Integridade Magnum Tires .....	12
Onde Buscar Ajuda .....	13

## INTEGRIDADE MAGNUM TIRES NO LOCAL DE TRABALHO

### Respeito Mútuo

Nossa Conduta .....	14
Vivendo a Diversidade .....	14
Ambiente de Trabalho .....	15
Saúde e Segurança .....	15
Segurança da Informação e da Proteção de Dados .....	16
Redes Sociais .....	17

## INTEGRIDADE MAGNUM TIRES EM NOSSA JORNADA DIÁRIA

### Proteger os Bens da Empresa

Bens .....	18
Presentes e Entretenimentos .....	18
Convites e Viagens .....	20
Conflitos de Interesse .....	21
Como resolver conflitos de interesse .....	21
Relação Entre Colaboradores .....	21
Dedicação Exclusiva .....	22
Atividade Política .....	22
Solicitações do Governo .....	22
Registros Financeiros e Prevenção à Lavagem de Dinheiro .....	23
Registros Contábeis .....	23

## **INTEGRIDADE MAGNUM TIRES NO MERCADO DE TRABALHO**

---



### **Seguindo as Regras**

Com Nossos Clientes .....	24
Com Nossos Fornecedores .....	24
Relação com Concorrentes .....	25
Relação com Comunidade e Sociedade .....	25
Relação com Agentes Públicos .....	25
Comunicação com Imprensa .....	26

## NOSSA ORIGEM

Somos de origem pernambucana, iniciamos em 1991 com 05 colaboradores, no mercado de importação de pneus, atendendo o público pernambucano. Em 1994, aumentamos nossa equipe e estendemos nosso segmento para o mercado de Distribuição de Pneus.

Atualmente o Grupo Magnum Tires é composto de diversas empresas que atuam em todo o Brasil e tem sede na cidade de Jaboatão de Guararapes no Estado de Pernambuco. É considerada a maior Importadora de Pneus e câmaras do Brasil, com um parque extremamente moderno e uma completa linha de produtos.

As Centrais de Distribuição ficam localizadas nas cidades de Jaboatão dos Guararapes em Pernambuco e Itajaí em Santa Catarina. Mas o compromisso dos nossos empreendimentos vai além da busca pela excelência do produto final. Respeitar o meio ambiente, gerar emprego e o desenvolvimento seguindo princípios de sustentabilidade são as metas do Grupo Magnum Tires

Contamos com uma equipe arrojada, que está em busca constante de melhores resultados e qualidade em nossos serviços.

Nossa filosofia é baseada no excelente relacionamento com parceiros e colaboradores, portanto cada negócio realizado com sucesso é fruto do esforço e determinação de todos que fazem a empresa.



### **MISSÃO:**

Somos uma marca brasileira, que assume o desafio de fabricar e comercializar pneus avançados em termos de segurança, tecnologia e desempenho, seguindo padrões de qualidade e de relação custo-benefício, respeitando os princípios ambientais, sociais e de governança, promovendo a mobilidade e a economia do país.

### **VISÃO:**

Ser uma marca referência no mercado de distribuição e comercialização de pneus, tendo como guia norteador a satisfação de nossos clientes.

### **VALORES:**

**Meritocracia:** Reconhecemos e recompensamos o comprometimento com foco, disciplina e execução.

**Relações Duradouras:** Cultivamos credibilidade e respeito à diversidade em nosso negócio.

**Crescimento Sustentável:** Desenvolvemos soluções inovadoras e sustentáveis para maximizar oportunidades.

**Senso de Dono:** Assumimos responsabilidade por nossas ações e nos comprometemos com resultados e clientes.

## O PROPÓSITO DESTES CódIGOS DE ÉTICA

Este Código foi desenvolvido de acordo com a Missão a qual o Grupo Magnum Tires se propõe, sendo fundamentado por nossos Valores os quais nos guiarão a continuarmos a ganhar a confiança dos nossos clientes, fornecedores e comunidade e a nos orgulhar da nossa empresa e dos nossos colaboradores por todo o Brasil.

Obviamente este Código não abrange todas as situações. Ele não se propõe a substituir o discernimento e o bom senso, em vez disso, pense neste código como um guia para o compromisso da empresa para com as práticas condutas responsáveis. Você é responsável por determinar para onde ir e como chegar lá. Os princípios constantes no Código servem para ajudar você a se manter no caminho certo. Leia o Código com atenção e reflita sobre as questões levantadas e como elas afetam você no seu trabalho diário.

Os tópicos abordados neste Código são importantes. Violações ao Código podem causar grandes danos à empresa e à sua reputação. Colaboradores que violarem o Código podem ser submetidos a sanção disciplinar apropriada, até e inclusive a rescisão do contrato de trabalho. O Código é um documento vivo, e o Grupo Magnum se reserva ao direito de alterá-lo, conforme necessário.

## A QUEM SE DESTINA

Este Código de Ética é destinado a todos os colaboradores do Grupo Magnum, independentemente do nível hierárquico, lotação geográfica ou funcional. Para fins deste código de ética, colaboradores do Grupo Magnum são os seus diretores, conselheiros, sócio administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços.

## NOSSA RESPONSABILIDADE

Todos os colaboradores deverão atuar de forma transparente e com observação às leis vigentes, aos estatutos societários, às diretrizes, normas, políticas e aos procedimentos, sempre primando pelo zelo do código de ética. Nossos colaboradores têm a obrigação de cumprir, rigorosamente, as leis brasileiras, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus decretos regulamentadores, bem como as normativas de proteção de dados pessoais, como a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

*Seja qual for o padrão mais coerente, este é o que deve ser seguido. Assim, se uma lei local entra em conflito com nosso código, seguimos a lei.*

*Em contraposição, se uma prática comercial local entra em conflito com nosso código, seguimos o código. Ainda não tem certeza? Não hesite em pedir orientação.*



## COMPROMISSO COM A ÉTICA

Espera-se que, após o conhecimento deste código de ética, todo colaborador se comprometa a segui-lo e disseminá-lo entre os outros colaboradores, sejam pares, superiores ou subordinados, garantindo, assim, o profissionalismo no ambiente de trabalho e a integridade do Grupo Magnum. A manutenção da nossa reputação é vital aos nossos negócios e, por isso, temos uma abordagem de tolerância zero com relação a quaisquer atos de corrupção.

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste código de ética devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Compliance do Grupo Magnum Tires através dos meios especificados a seguir.

✉ **e-mail: [canaldeetica@magnumtires.com.br](mailto:canaldeetica@magnumtires.com.br)**

🌐 **[www.magnumtires.com.br/canaldeetica](http://www.magnumtires.com.br/canaldeetica)**

📞 **Whatsapp: (81) 99829-0011**

## COMPROMISSO DE RELATAR

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiro será considerada atitude antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético.

## ANONIMATO E CONFIDENCIALIDADE

O **Grupo Magnum** assegura o anonimato de todos os colaboradores que desejem realizar um relato de violação ao código de ética. Tais relatos serão recebidos pelo **Comitê de Compliance**, que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação deste código de ética será mantido pela empresa.

## É PROIBIDA A RETALIAÇÃO

O **Grupo Magnum** acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho em que todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem que temam ser prejudicados ou que possam sofrer punições. O grupo não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

Colaboradores que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética devem levar o assunto ao **Comitê de Compliance**.

## COMITÊ DE COMPLIANCE

O **Comitê de Compliance** é composto pela Diretoria, Consultor Externo, Auditoria Interna, Jurídico e Recursos Humanos, que fazem a gestão do código de ética. O comitê é responsável por divulgar e assegurar a compreensão do documento, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e garantir a aplicação das medidas cabíveis.

## VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

O **Grupo Magnum** investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulação de informações ou qualquer outro crime. Também irá atuar em casos de contravenção penal ou ato ilícito e atos que se desviem das diretrizes e dos procedimentos corporativos, os quais são parte integrante do presente código.

A violação ao código, com a não observância das nossas políticas ou de alguma lei pode resultar nas punições a seguir.

- Ações disciplinares, inclusive a rescisão de contrato ou vínculo empregatício, dependendo da natureza e da gravidade da violação ao código.
- No caso de violarem lei, penalidades civis e/ou criminais podem ser impostas por um órgão governamental ou um tribunal.



## **DIREITOS HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHO**

O **Grupo Magnum** respeita os Direitos Humanos e os Direitos Fundamentais do Trabalho e atua nos esforços globais para protegê-los. Assim, não toleramos, não permitimos, não compactuamos e não fazemos transações comerciais de forma consciente com qualquer empresa ou profissional que empregue mão de obra escrava, infantil ou desrespeite regras relacionadas a condições e jornada de trabalho.

## TESTE DE INTEGRIDADE DA MAGNUM TIRES

Ao se confrontar com uma questão de ética que não pareça ter uma resposta óbvia, faça a si mesmo as seguintes perguntas:

- Isso parece ser a coisa certa a fazer?
- Sei que é legal e consistente com os valores da Magnum e com este Código?
- Eu ficaria orgulhoso se minhas ações fossem compartilhadas nas mídias de notícias e sociais?
- Eu me sentiria à vontade para falar sobre minha maneira de agir com a minha família?
- Eu arriscaria a minha reputação agindo assim?
- Isso gera confiança e orgulho na Magnum Tires?

Se a resposta para qualquer uma dessas perguntas for **NÃO**, a ação pode ter consequências graves. Não faça isso. Procure orientação.

Se a resposta para **todas** as perguntas for **SIM**, prossiga sua jornada com confiança.

*Se você não tiver certeza ou tiver alguma dúvida, busque orientação.*



## ONDE BUSCAR AJUDA

Você pode contar com diversos recursos disponíveis para ajudar você em caso de dúvidas ou suspeitas relacionadas a ética, integridade e políticas da empresa, por exemplo:

### **Seu Gestor**

Seu gestor é, em geral, uma boa pessoa para começar em caso de dúvidas sobre ética ou política da empresa. Se você não se sentir à vontade para consultar o seu gestor, qualquer outro recurso indicado nesta página poderá auxiliar você.

### **Recursos Humanos**

Membros do Departamento Humano Organizacional (DHO), em geral, podem ajudar você a definir o melhor curso de ação para uma ampla gama de preocupações relativas a ética e integridade.

### **Jurídico**

Em caso de dúvidas sobre legalidade ou ética de uma conduta, ou simplesmente se desejar saber os riscos legais envolvidos, entre em contato com algum integrante do nosso jurídico.

### **Auditoria Interna**

A área de Auditoria Interna é capaz de discutir discretamente e acompanhar perguntas relativas a controles internos e conformidade com políticas estabelecidas.

### **Políticas Internas**

Muitos dos tópicos abordados neste Código também estão tratados em políticas. Consulte essas políticas para obter orientações e informações adicionais.

## NOSSA CONDUTA

Os colaboradores do Grupo Magnum são o seu recurso mais valioso. Para alcançar o sucesso, devemos sempre tratar a todos com respeito e dignidade.

Durante o expediente de trabalho, o colaborador deve se dedicar ao exercício de suas funções, cumprindo os compromissos, as leis aplicáveis e horários estabelecidos. As políticas, as normas e os procedimentos internos da empresa devem ser cumpridos.

A Magnum não tolerará bullying ou assédio, inclusive (sem limitação) o assédio sexual. O assédio pode assumir muitas formas, mas geralmente pode ser definido como conduta indesejável que crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo, ou tenha a finalidade ou o efeito de interferir de forma injusta no desempenho de trabalho de uma pessoa. O assédio não necessariamente inclui a intenção de ofender. Condutas inapropriadas, entendidas como uma piada, uma brincadeira, ou um elogio, podem contribuir para o assédio.

## VIVENDO A DIVERSIDADE

A diversidade é uma fonte de poder para a Magnum. Os diferentes pontos de vista, experiências e estilos dos colaboradores da empresa não só nos dão uma importante vantagem competitiva no mercado, mas também contribuem para um rico ambiente de trabalho, onde todos nós podemos aprender uns com os outros. Temos o compromisso de manter uma cultura de inclusão em que a diversidade seja adotada e celebrada, permitindo que todos os colaboradores da Magnum se desenvolvam.

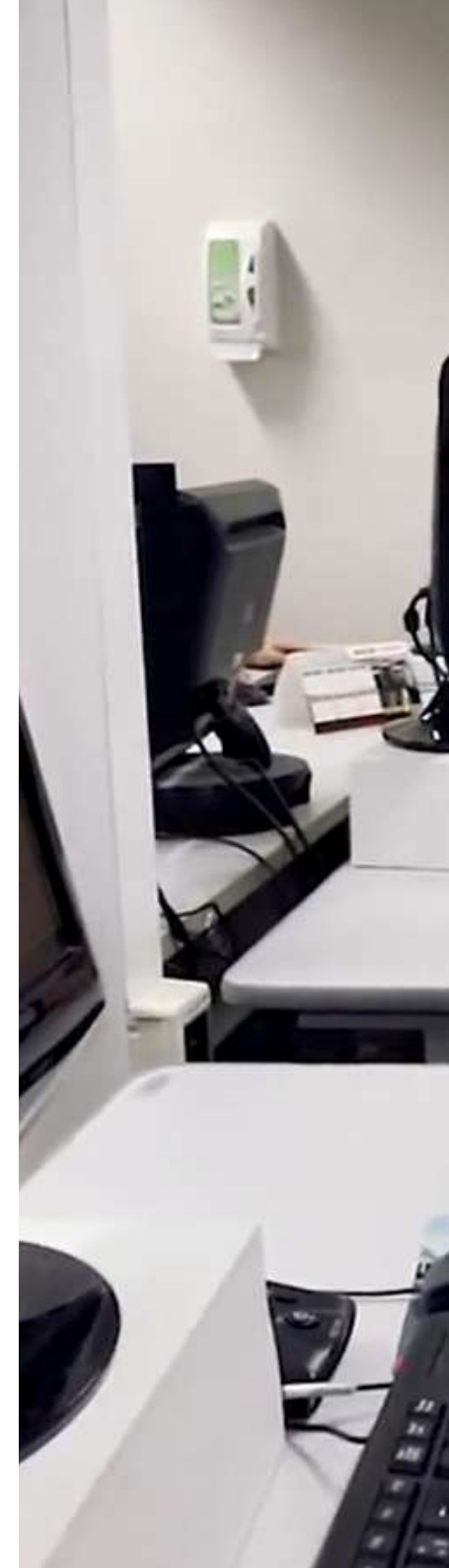
Esperam-se dos colaboradores honestidade, humildade, respeito mútuo e absoluto para com os colegas de trabalho, sendo inadmissível qualquer manifestação de discriminação e preconceito referente a sexo, raça, cor, origem, nacionalidade, religião, idade, orientação sexual, deficiência física ou mental, convicção política e ideológica, bem como qualquer outro tipo de discriminação que possa constranger a dignidade da pessoa. Também não são toleradas agressões físicas ou verbais.

Não permitimos a prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

Todos os colaboradores devem atuar em parceria, visando atingir as diretrizes e metas da organização, preservando a crença, os valores e princípios da Magnum.

### VOCÊ DEVE

- Se manifestar. Se você notar uma pessoa assediando um colega, mande-a parar. Se ela não parar, contate qualquer dos recursos indicados em "Onde buscar ajuda" (página 13).
- Tenha consciência de como suas palavras e ações afetam os outros.
- Tome decisões com relação à contratação, ao desenvolvimento e à promoção de funcionários unicamente com base no mérito.
- Participe de treinamentos sobre emprego e relações trabalhistas e conheça as leis e/ou convenções trabalhistas da sua localidade. Respeite-as.



## AMBIENTE DE TRABALHO

Todos os colaboradores são responsáveis por manter suas relações com cordialidade e respeito no ambiente de trabalho e agir alinhados com a missão e valores do **Grupo Magnum**, garantindo um ambiente livre de restrições ou insinuações de qualquer natureza. Contamos com um ambiente que estimula o trabalho e as decisões em equipe.

O **Grupo Magnum** apresenta tolerância zero para violência no local de trabalho. Para garantir a ordem no ambiente de trabalho, às leis trabalhistas e a segurança de todos os colaboradores, não será permitida a permanência do colaborador que estiver sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou portando qualquer tipo de arma, exceto, neste último caso, quando no uso de suas atribuições legais. Nos termos permitidos pela lei local, essa proibição se estende aos estacionamentos da empresa.

*É proibido qualquer ato que possa fazer outro indivíduo se sentir ameaçado ou inseguro. Isso inclui ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.*

## SAÚDE E SEGURANÇA

Buscamos o crescimento sustentável e a longevidade do nosso negócio. Para isso, nossas ações são pautadas em uma visão sustentável de longo prazo. A saúde, a segurança e a integridade das pessoas fazem parte da responsabilidade de todos e devem ser garantidas acima de tudo.

O **Grupo Magnum** atua na promoção de um ambiente de trabalho sadio, seguro, organizado e harmonioso, visando a valorização dos seus colaboradores. A empresa se obriga a disponibilizar equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como a capacitar os colaboradores para o uso dos mesmos. O sistema de gestão de saúde e segurança é feito com disciplina e deve ser padronizado. Todos têm a responsabilidade de garantir a sua aplicação, disseminação, busca da melhoria contínua, bem como a observância das diretrizes, das normas e dos procedimentos de segurança e as Normas Regulamentadoras (NR's).

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A segurança da Informação, física ou virtual, é responsabilidade de todos os colaboradores, e para o disciplinamento e manutenção desta, o Grupo Magnum Tires possui política de segurança, onde através de servidor, mapeia autorizações de acordo com a necessidade funcional de cada colaborador. Desta forma, a máquina que você irá utilizar como instrumento de trabalho estará com o perfil parametrizado de acordo com suas necessidades funcionais, logo, qualquer necessidade de ajuste no perfil, deverá ser solicitada, via sistema, ao Departamento de Tecnologia da Informação, com autorização do seu gestor.

É vedado a qualquer colaborador o uso de informações privilegiadas e/ ou confidenciais obtidas no uso de suas funções dentro ou fora da empresa, em benefício próprio ou de terceiros, assim como o repasse, sem prévia autorização por escrito, de planos, diretrizes, normas, desenhos, mapas, fotos, vídeos e procedimentos do Grupo Magnum Tires, clientes, fornecedores ou parceiros.

A divulgação de informações sobre o Grupo Magnum Tires para a imprensa, as entidades governamentais, os clientes, entre outros, deve ser previamente autorizada pela Diretoria e deve ser feita exclusivamente pelas áreas de marketing. As senhas e os crachás fornecidos pela empresa são individuais e intransferíveis, sendo terminantemente proibido seu compartilhamento em qualquer nível. Os colaboradores devem seguir as diretrizes e práticas estabelecidas na Norma de Uso dos Recursos de Informática e Comunicação. É proibido utilizar os meios eletrônicos da empresa (e-mail, telefone, celular, correio de voz, etc.) para envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mails com conteúdo pornográfico, arquivos anexos com fotos, vídeos ou qualquer outro arquivo com conteúdo particular. Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade do Grupo Magnum Tires e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, o Grupo Magnum Tires se reserva o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

Também não é permitida a divulgação de quaisquer documentos como: contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas, planos comerciais, programas de gerenciamento das informações pois, são de propriedade do Grupo Magnum Tires e não podem ser utilizados fora dela;



É vedado o compartilhamento pelos colaboradores e prestadores de serviço de fotos e/ou vídeos através de redes sociais (Facebook, Instagram, Snapchat, etc.) de quaisquer documentos, contratos, procedimentos internos ou processos produtivos da Magnum Tires, inclusive, de documentos que contenham dados pessoais de outros colaboradores, candidatos, prestadores de serviço, parceiros e fornecedores. Os casos excepcionais deverão ser levados à consideração do gestor imediato que formalizará a solicitação a área de Segurança Corporativa;

Tudo que for produzido pelos colaboradores no exercício de suas funções é de propriedade da empresa, não sendo permitido apagar, destruir ou disponibilizar para outrem. Pertencerão ao Grupo Magnum Tires todos os descobrimentos e desenvolvimentos que possam gerar patentes, realizados por profissionais no exercício de sua atividade remunerada pela empresa.

Todas as atividades desempenhadas pelos colaboradores do Grupo Magnum Tires devem estar orientadas pelas determinações da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), com a Lei nº 12.956/2014 (“Marco Civil da Internet” ou “MCI”), bem como com as demais normas relativas à proteção de dados pessoais.

Além disso, o compartilhamento de dados pessoais, tanto interna quanto externamente, somente poderá ser realizado nos termos da legislação aplicável, das normas do Grupo Magnum Tires, inclusive mediante consentimento do titular de tais dados quando aplicável;

As informações privadas ou confidenciais, relacionadas com a Organização interna da empresa, devem ser manipuladas apenas pelas pessoas credenciadas de acordo com o grau de sigilo, não devendo ser divulgadas sem autorização prévia;

Qualquer pessoa que por motivo alheio aos interesses do Grupo Magnum Tires, tiver acesso à informação de caráter confidencial, passará a ser responsável por sua segurança, devendo informar imediatamente ao gestor sobre a vulnerabilidade daquela informação;

As estações de trabalhos, computadores, tablets etc., deverão ser utilizados apenas para fins funcionais. Havendo necessidade, a exceção poderá ser avaliada pelo gestor do colaborador que apresentar a necessidade;

O acesso à rede do Grupo Magnum Tires deverá ser realizado via login e senha, individual e intransferível, respeitadas as normas da Política de Segurança de Senhas do Grupo Magnum Tires disponíveis ao colaborador. Esta senha em hipótese alguma poderá ser repassada para outra pessoa;

Havendo necessidade de utilização de computadores particulares no interior da empresa, o equipamento deverá ser apresentado ao Departamento de Tecnologia da Informação, para que medidas de segurança sejam adotadas, devendo o colaborador respeitar as normas de uso aceitável de ativos do Grupo Magnum Tires;

As informações físicas, ofícios, contratos, manuais, posicionados sobre as mesas dos setores, deverão atender aos critérios de segurança, no que se refere ao seu posicionamento, de forma que as informações ali contidas, não sejam visualizadas por outra pessoa que não tem direito a este acesso;

As portas e gavetas dos setores sob sua responsabilidade deverão ter um controle de acesso, para que as informações estejam mantidas em segurança;

A comunicação eletrônica é um bem da empresa para uso exclusivo das atividades profissionais, não sendo permitida a utilização para outros fins;

O Grupo Magnum Tires reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet, uso de e-mails e demais softwares e hardwares funcionais, tudo de acordo com os termos da Política de Privacidade do Grupo Magnum Tires, com a qual declaram todos os colaboradores concordar.

As disposições relativas ao tratamento dos dados pessoais dos colaboradores que é realizado pelo Grupo Magnum Tires encontram-se definidas nos termos do instrumento contratual, na Política de Privacidade e das demais normas e regulamentos editadas pelo Grupo Magnum Tires e levadas ao conhecimento dos seus colaboradores.”



## REDES SOCIAIS

Os colaboradores são responsáveis pela boa reputação do **Grupo Magnum** e o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar em sua própria imagem e também na imagem da organização. Assim, é preciso que, primeiro, cada colaborador compreenda o seu papel nesse contexto.

O fato de ter um vínculo trabalhista com a empresa estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo que é produzido nos ambientes digitais e a imagem do **Grupo Magnum**. Desse modo, os colaboradores devem se sentir parte da comunicação do **Grupo Magnum**, além de corresponsáveis pelo sucesso dos negócios. Para preservar a imagem e os interesses do **Grupo Magnum**, bem como das marcas e dos produtos do grupo, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores preservados pela empresa.

Todos os princípios, todas as orientações e condutas estabelecidos no **Código de Ética Magnum** são aplicáveis em sua participação nas redes sociais. Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas.

- Colaboradores podem identificar, em seus perfis, a sua relação com o **Grupo Magnum**; porém, o mais adequado, nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da empresa, às suas marcas ou aos seus produtos.
- Não são aceitáveis críticas a profissionais do **Grupo Magnum**, fornecedores ou clientes em sites públicos e redes sociais.
- Ao fazer publicações próprias ou comentar conteúdo de terceiros, seja cortês e pertinente. É possível discordar ou argumentar respeitosamente, mantendo a boa educação.
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais do **Grupo Magnum** em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos, tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho.
- É terminantemente proibido divulgar informações do **Grupo Magnum** nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pela própria Magnum em redes sociais mantidas pela empresa.
- Tenha cuidado e atenção antes de postar qualquer conteúdo, pois tudo o que você publica é amplamente exposto. Além disso, a internet tem um alto poder de disseminação. Lembre-se de que, depois de publicado, o conteúdo foge do seu controle. É necessário atentar às restrições em relação à captura de fotos nos ambientes internos.

*O bom senso de cada um é a chave para garantir as boas maneiras nas redes sociais. Se você se sentir inseguro ou tiver qualquer dúvida sobre as informações que deseja publicar, a área de marketing está disponível para maiores informações.*

## BENS

Os colaboradores deverão zelar pela conservação dos ativos da empresa, tais como instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, recursos de informática, valores e outros, respeitando sempre a **Norma de Imobilizado**. O uso de bens do Grupo Magnum deverá ser restrito à atividade profissional do colaborador, dentro e fora da empresa, não sendo admitido seu uso para fins particulares. A utilização de internet, telefone, software, hardware, celular corporativo e outros recursos de informática é regida pela **Norma de Uso dos Recursos de Informática e Comunicação** e os colaboradores devem seguir as diretrizes e práticas estabelecidas nesta. É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu superior imediato. Todo e qualquer movimentação de material, quer seja transferência, venda ou aquisição, deve ser efetuada de acordo com a **Norma de Imobilizado**.

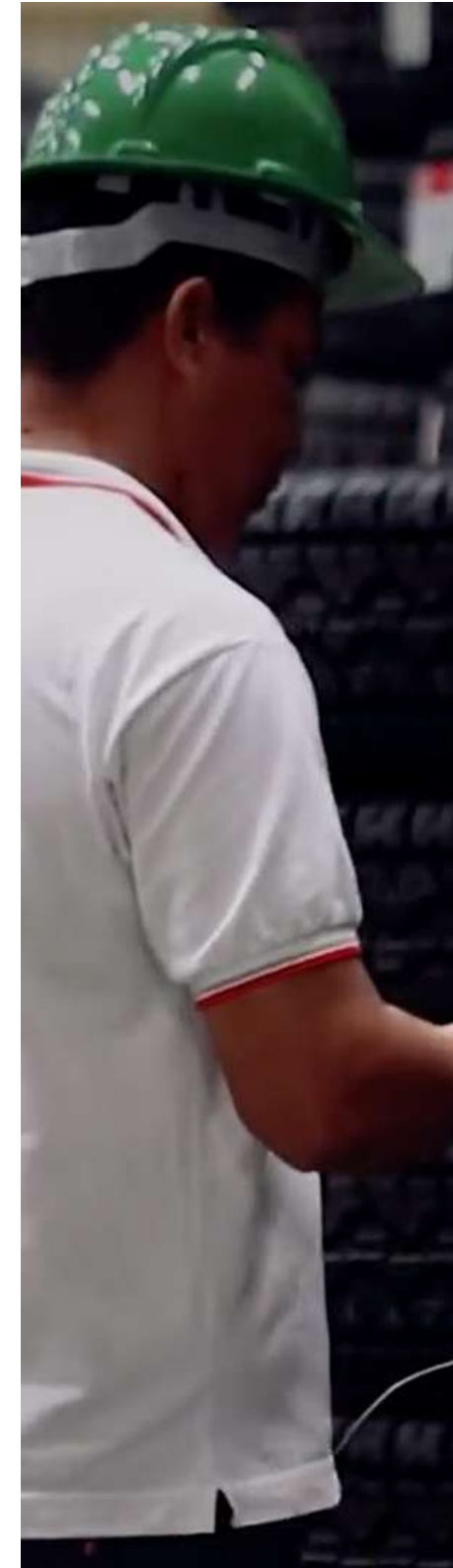
## PRESENTES E ENTRETENIMENTO

A troca de pequenos presentes, brindes e cortesias comerciais modestas entre parceiros de negócios é uma prática comum, e geralmente positiva, nos negócios. Essa prática, entretanto, pode às vezes gerar conflitos de interesses e aparência de ilicitude. Na Magnum, não podemos permitir que a troca de presentes e entretenimento influenciem ou pareçam influenciar nossa decisão comercial independente ou a decisão comercial independente das empresas com as quais fazemos negócios.

Alguns presentes ou tipos de entretenimento podem ser aceitáveis, mas exigem análise especial e aprovação. Busque orientação e aprovação por escrito do **Comitê de Compliance** se você for trocar presentes ou entretenimento com a mesma pessoa ou empresa em diversas ocasiões.

Além desses princípios básicos, seja proativo. Informe regularmente os fornecedores, clientes e outras empresas com as quais trabalhamos sobre a nossa política de presentes e entretenimento. Um momento especialmente bom para fazer isso é várias semanas antes dos feriados ou períodos em que se costuma dar presentes. Você pode buscar a orientação do seu gestor, de um integrante da área Jurídica, de Recursos Humanos ou da Auditoria Interna.

E lembre-se que outras empresas e instituições também têm políticas de presentes e entretenimento. Esteja atento a essas políticas e pergunte antes de oferecer presentes e entretenimento.





## NUNCA ACEITÁVEL

Os funcionários do **Grupo Magnum** estão proibidos de dar ou aceitar presentes ou entretenimentos:

- Que sejam proibidos pela legislação.
- Em dinheiro ou equivalente (tais como vales-presente ou ingressos).
- Oferecidos em troca de alguma coisa.
- Não cause embaraço para o **Grupo Magnum** ou para o presenteador, caso venha a público.
- De cunho sexual ou alguma outra forma inadequados.
- Oferecidos para um funcionário público.

*A lei 8.112 de 1990 , estatuto do servidor público federal, determina que é proibido ao servidor público valer-se do cargo para receber presente em razão de suas atribuições. Caso esta prática venha a ocorrer, a pena aplicada ao servidor será demissão, conforme determina o artigo 131, XIII da mesma norma.*



## GERALMENTE ACEITÁVEL

A seguir estão exemplos de presentes geralmente aceitáveis:

- Uma caixa de chocolates ou cesta de frutas nos feriados de fim de ano.
- Um convite para uma refeição de negócios regular em um restaurante local.
- Itens promocionais de pequeno valor como canecas, canetas ou camisetas com os logotipos da empresa.

## CONVITES

O colaborador deve usar o bom senso ao aceitar convites de fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios. Se estiver em dúvida quanto ao que é aceitável, o colaborador deverá consultar o seu gestor ou o **Comitê de Compliance**.

Convites para ações ou atividades de relacionamento corporativo podem ter um papel importante. Por isso, os colaboradores podem aceitar determinados convites oferecidos com fins legítimos de negócios, como, por exemplo, estreitar o relacionamento com clientes e fornecedores, desde que tudo esteja de acordo com as diretrizes deste código.

## VIAGENS

Excepcionalmente, pode ser justificável que clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócios paguem as despesas de viagem de colaboradores. Todos os colaboradores devem observar que estas diretrizes de entretenimento se referem a situações em que o anfitrião esteja presente. Ingressos para eventos culturais ou esportivos oferecidos a colaboradores sem a presença do anfitrião são, na realidade, “presentes” e não “entretimento”, devendo seguir as diretrizes de presentes especificadas anteriormente. Como tais ocasiões são raras, ofertas de terceiros para pagar por viagens e/ou despesas relacionadas, devem necessariamente ser:

- Comunicadas, examinadas e aprovadas pelo seu gestor direto e pelo **Comitê de Compliance**.
- Ao examinar a solicitação de viagem, o superior direto deve considerar vários fatores, como:
  - o A finalidade primária da viagem é de negócios?
  - o A classe de viagem é adequada ao contexto dos negócios?
  - o As despesas propostas estão de acordo com as leis e políticas internas?
  - o O itinerário minimiza passeios paralelos e evita destinos turísticos ou de férias?
  - o A viagem inclui a ida de parentes?
- O colaborador deve usar bom senso ao aceita presentes, entretenimentos ou viagens de fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios.
- Se estiver em dúvida quanto ao que é aceitável, o colaborador deve consultar seu superior direto ou **Comitê de Compliance**.



## CONFLITOS DE INTERESSE

Os funcionários da Magnum Tires têm dever de lealdade para com a empresa. Devemos evitar relacionamentos financeiros, comerciais e outros que entrem ou pareçam entrar em conflito com a sua obrigação de sempre agir no melhor interesse da empresa. Um conflito de interesses potencial pode ocorrer de diversas maneiras. Uma situação comum surge quando você ou um familiar próximo ou uma pessoa da sua casa é empregada ou afiliada de um concorrente ou fornecedor ou de qualquer outra empresa que esteja querendo fazer negócios conosco. Contudo, mas não se limitando, outros exemplos ainda incluem:

- Supervisão direta ou indireta de um membro da família, alguém que more na sua casa ou alguém com quem você tenha um relacionamento afetivo.
- Participação societária em um cliente, fornecedor ou concorrente da Magnum.
- Participação em uma transação comercial em benefício próprio com base em informações ou relacionamentos desenvolvidos como colaborador da empresa.
- Ter uma segunda atividade que interfira na sua capacidade de desempenhar o seu trabalho normal.

## COMO RESOLVER CONFLITOS DE INTERESSES

O primeiro passo para resolver um potencial conflito de interesses é simplesmente informar ao seu gestor. A informação deve ser feita por escrito. Seu gestor trabalhará com Recursos Humanos e, conforme necessário, com outras pessoas para definirem o que precisa ser feito, se for o caso. Em muitos casos, a divulgação apenas (com comprovação adequada da divulgação e da resolução do conflito) será suficiente. Ocasionalmente, poderá ser necessário atribuir novamente algumas das responsabilidades do seu cargo. Determinados conflitos só podem ser solucionados com o encerramento do relacionamento conflitante. Por exemplo, não é permitido que um funcionário da Magnum preste qualquer tipo de serviço para um concorrente enquanto estiver trabalhando para a Magnum.

## RELAÇÕES ENTRE COLABORADORES

Estimulamos nossos colaboradores a desenvolver habilidades como o senso de responsabilidade e coragem para ousar, proporcionando a estes profissionais, mais confiança para avançar na carreira e alcançar o papel de empreendedor do negócio. Reconhecemos e valorizamos as pessoas e seu desenvolvimento, através de um comportamento de respeito e igualdade. Qualquer relação afetiva entre colaboradores deve ser comunicada ao gestor imediato de ambos. Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do Comitê de Compliance. Não serão admitidas decisões que tenham caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular. Reconhecemos as pessoas por critérios meritocráticos e não adotamos nepotismo.

## DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Durante o horário de trabalho, o colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceita a execução de atividades particulares, tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal nas dependências do **Grupo Magnum**. Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas, prestação de consultorias e/ou serviços etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

## ATIVIDADE POLÍTICA

A Magnum respeita os colaboradores pessoalmente ativos no processo político. Ao participar do processo político, certifique-se de fazê-lo durante o seu tempo livre e com os seus próprios recursos. Tome cuidado para certificar-se de que as opiniões que você expressar sejam entendidas como suas opiniões pessoais e não as da Empresa. Para evitar confusão, o **Grupo Magnum** adotou uma regra simples com relação às contribuições políticas: Nenhum fundo, recurso, ou instalação da empresa poderá ser usado(a) com a finalidade de apoiar direta ou indiretamente qualquer partido político ou candidato em qualquer parte do país, sem a prévia aprovação dos Sócios Executivos.

## SOLICITAÇÕES DO GOVERNO

Às vezes, o **Grupo Magnum Tires** recebe solicitações de informações e documentos de agências e funcionários do governo. As nossas respostas a essas solicitações devem ser sempre precisas. Se você receber uma solicitação de informação de uma agência governamental ou de um funcionário público que não seja rotineira ou esteja relacionada a uma fiscalização específica, notifique imediatamente a área Jurídica. A área Jurídica ajudará a garantir que as respostas sejam precisas, oportunas e completas, satisfaçam plenamente nossas obrigações legais, e que os próprios direitos da empresa segundo a lei tenham sido preservados.



## REGISTROS FINANCEIROS E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

O sucesso e a credibilidade do **Grupo Magnum Tires** no mercado nacional dependem da precisão e da integridade dos seus registros contábeis e financeiros. Para garantir este reconhecimento, o **Grupo Magnum Tires** contrata anualmente auditoria externa. Além disso, a legislação, as normas e os princípios contábeis, comumente aceitos, são rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes.

Quer você esteja preenchendo relatórios de despesas, demonstrações financeiras, relatórios de testes, registros de controle de estoque ou outros, tome o máximo de cuidado para assegurar que cada um desses documentos que você prepara ou analisa sejam completos e precisos. São proibidos lançamentos falsos ou distorcidos em demonstrações financeiras ou outros registros comerciais. É exigido o estrito cumprimento dos princípios contábeis geralmente aceitos. Nenhum fundo ou ativo secreto ou não registrado, nem “caixa 2”, podem ser estabelecidos para qualquer finalidade. Caso você não tenha certeza de como registrar uma transação financeira, não tente adivinhar. Peça ajuda a um gerente da área Financeira, Contabilidade ou Auditoria Interna.

Nunca autorize o pagamento de recursos da empresa sem a documentação adequada ou sabendo que todo ou parte do pagamento será usado para qualquer outra finalidade diferente daquela descrita nos documentos comprobatórios. Nunca esconda, altere ou de alguma outra maneira falsifique os registros da empresa. Preserve e destrua os documentos somente de acordo com a legislação pertinente.

## REGISTROS CONTÁBEIS

É de crucial importância aos acionistas, os diretores e aos demais colaboradores que os registros contábeis da Empresa sejam precisos, completos e verdadeiros. É obrigação do **Grupo Magnum Tires** manter livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, todas as transações da organização. Para combater a corrupção, é importante que as transações sejam transparentes, totalmente documentadas e codificadas para contas que refletem de maneira precisa a sua natureza. Assegurar que todas as transações e operações estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e codificadas para a descrição de despesa correta. A escrituração obedecerá às normas legais e fiscais aplicáveis, como também as normas e princípios da empresa. Os registros contábeis estão disponíveis para verificação da diretoria, dos acionistas e auditores externos. O **Grupo Magnum Tires** adota e mantém alto padrão de precisão e de integridade de seus registros contábeis, prescritos pelos princípios contábeis nacionais e internacionais. Os controles internos do **Grupo Magnum Tires**, referentes às Demonstrações Financeiras, devem assegurar que as operações estejam devidamente autorizadas, executadas, registradas e reportadas e ofereçam uma razoável segurança, garantindo que:

- Todas as operações sejam registradas conforme necessário para permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos ou qualquer critério aplicável a estas demonstrações, e para manter o controle dos ativos.
- Os ativos registrados sejam confrontados com os ativos existentes em intervalos razoáveis e que medidas apropriadas sejam tomadas em relação a quaisquer diferenças.

## RELAÇÃO COM OS CLIENTES

A maneira como fazemos negócios é tão importante quanto o que fazemos. Como colaborador do **Grupo Magnum**, é sua função assegurar que a relação comercial com os clientes seja honesta, justa e profissional. Ao fechar acordos de vendas, certifique-se de que os requisitos e as expectativas dos clientes serão rigorosamente cumpridos.

O **Grupo Magnum** não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental. Cada produto deve seguir rigorosamente as exigências regulamentares e legais do mercado. Devemos dizer a verdade ao anunciar os nossos produtos e nunca fazer declarações falsas sobre as nossas ofertas e as de nossos concorrentes. Não devemos jamais cobrar de um cliente produtos ou serviços que não fornecemos, nem fazer com que os clientes arquem com custos por descuido ou defeito de fabricação. Se você achar que um cliente foi tratado injustamente, é sua obrigação corrigir isso. É inadmissível, a qualquer colaborador do **Grupo Magnum**, sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros, burlando dispositivos legais ou políticas e normas internas para beneficiar clientes específicos.

Não compactuamos com práticas ilegais, desleais ou de corrupção executadas por clientes. Atenderemos às exigências legais associadas aos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e não compactuaremos com tais práticas.

## RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

Desde o início, o **Grupo Magnum** e os seus clientes têm usufruído do relacionamento sólido e duradouro da empresa com os seus fornecedores. Resumindo, não podemos ter sucesso sem eles.

Ao selecionar e gerenciar fornecedores, inclusive consultores, corretores, agentes, ou contratados, verifique se eles estão qualificados para fazer negócios conosco. O **Grupo Magnum** também possui políticas de compras que respeitam as legislações brasileira. Escolha o fornecedor que fornecerá o melhor valor em geral, levando em consideração qualidade, preço, serviço, entrega e reputação. Escolha fornecedores sempre com base em mérito, evitando conflitos de interesses, entretenimento e presentes indevidos ou qualquer outro tipo de favoritismo que possa influenciar ou parecer influenciar indevidamente o processo de seleção (consulte a seção Presentes e Entretenimento deste Código para obter orientações adicionais). Nunca aceite pagamentos ou outros itens de valor destinados a influenciar nossas decisões sobre fornecedores. A concorrência em processo de tomada de preço deve ser sempre tratada de maneira justa, com cada fornecedor tendo chances iguais de concorrer pelos nossos negócios. E quando contratamos um fornecedor, os termos contratuais devem descrever especificamente os serviços a serem prestados e, caso contrário, cumprir com as políticas de Compras.

Lembre-se que a reputação e o comportamento dos nossos fornecedores podem afetar diretamente o **Grupo Magnum**. Faça negócios somente com empresas que cumpram as leis e conheçam e operem de acordo com o nosso compromisso com compliance e a ética.



## RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

O **Grupo Magnum** é um forte concorrente no mercado. Jogamos duro, mas sempre jogamos de maneira justa e seguindo as regras. Ganhamos com base nos méritos. Tome cuidado, é expressamente proibido aos colaboradores do **Grupo Magnum** fornecer informações estratégicas, confidenciais ou qualquer outra que seja ou venha a ser prejudicial aos negócios da empresa. Da mesma maneira, é igualmente proibido obtenção de informações de mercado ou concorrentes através de meios ilícitos ou inidôneas.

## RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE

O **Grupo Magnum** está comprometido com o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que atua. O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes do grupo, de forma a atender a projetos efetivamente comprometidos em promover a transformação social. É compromisso de todos os colaboradores agir de acordo com os nossos valores e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.

## RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Os colaboradores do **Grupo Magnum** estão absolutamente proibidos de se envolverem em suborno. Em hipótese alguma um colaborador da Magnum Tires ou um terceiro agindo em nome da Magnum Tires pode oferecer algo de valor a um funcionário público ou a outro terceiro ou a seus representantes, para obter ou manter negócios ou outras vantagens comerciais.

O suborno é ilegal. Além disso, todos os colaboradores e terceiros devem seguir os programas e a **Lei Anticorrupção** contra esta prática. A **Lei Anticorrupção** não se aplica somente ao indivíduo que paga o suborno, mas também aos indivíduos que agem de maneira a incentivar o pagamento, ou seja, é aplicada a qualquer indivíduo que proceder conforme explicitamos.

- Retransmitir instruções para pagamento de suborno.
- Fornecer ou aceitar faturas falsas.
- Cooperar conscientemente com o pagamento de suborno.
- Aprovar o pagamento de suborno.
- Encobrir o pagamento de suborno.

Lembre-se, um suborno pode ser qualquer coisa de valor. Dinheiro, presentes, doações a determinadas organizações, uma oferta de trabalho para um membro da família, até mesmo o pagamento de uma viagem de negócios, uma refeição ou outras cortesias comerciais podem ser considerados suborno se oferecidos para obter uma vantagem de negócios indevida.

## RELAÇÃO COM A IMPRENSA

O **Grupo Magnum Tires** valoriza sua relação com a imprensa. Queremos garantir que as informações sobre a empresa sejam retratadas com exatidão para o público em geral. A área de Marketing é responsável por assegurar que todas as solicitações da imprensa sejam atendidas imediatamente e com exatidão pelo pessoal autorizado. Caso você seja contatado por um repórter ou outro profissional da imprensa, você deve encaminhar educadamente a área de Marketing. As entrevistas (verbais ou escritas), as declarações, as comunicações, os esclarecimentos ou outras formas de prestação direta ou indireta de informação só poderão ser concedidas pelos colaboradores do **Grupo Magnum Tires** previamente contemplados na Política de Porta-vozes existente e/ ou autorizados pela diretoria. O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado pela fonte e pela área de Marketing com o intuito de assegurar a solidez do conteúdo.



## TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO GRUPO MAGNUM E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSE

Declaro que recebi o Código de Ética do **Grupo Magnum**, que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções, e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

Ademais, pelo presente termo, declaro deter direta ou indiretamente pessoas (cônjuge ou parente) com participação e/ ou interesse de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento com o **Grupo Magnum**.

SIM  NÃO

Em caso de afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária em (%) e/ ou o nome, o cargo e a relação de parentesco com funcionários ou acionistas da empresa (quando cabível):

---

---

Deter pessoas com grau de parentesco de cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ ou avós com funcionários do **Grupo Magnum**.

SIM  NÃO

Em caso de afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente no **Grupo Magnum**.

---

---

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pelo **Grupo Magnum** que venham a integrar este código de ética, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**SIGA A MAGNUM TIRES**



[magnumtires.com.br](http://magnumtires.com.br)



[company/magnum-tires](https://www.linkedin.com/company/magnum-tires)



[magnumtires](https://www.instagram.com/magnumtires)



[magnumtires1](https://www.facebook.com/magnumtires1)



[WWW.MAGNUMTIRES.COM.BR](http://WWW.MAGNUMTIRES.COM.BR)